



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380002	55901	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380015	150.000,00

Observações

Transferir o valor R\$ 150.000,00 da emenda 30380002 para o município de Jaupaci - GO (01.767.342/0001-02) na emenda 30380015.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 16/05/18

ASSINATURA:



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380003	30911	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380003	100.000,00

Observações

Transferir o valor R\$ 100000,00 do CNPJ 01.409.606/0001-48 (Secretaria de Segurança Pública e Justiça de Goiás) para o CNPJ 01.409.671/0001-73 (Polícia Militar de Goiás) para reaparelhamento do BOPE (Batalhão de Operações Especiais)

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 16/09/18 | ASSINATURA:



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380007	30911	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380007	290.000,00

Observações

Transferir o valor R\$ 290.000,00 da emenda 30380007 para o município de Paraúna - GO (02.394.765/0001-89) na mesma emenda.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 16/09/18 ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380009	36901	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380009	160.000,00
30380009	250.000,00
30380009	91.680,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:
R\$ 160.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá (10.550.278/0001-96);
R\$ 250.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Jesúpolis (10.441.406/0001-10);
R\$ 91.680,00 - Fundo Municipal de Saúde de Piranhas (02.441.185/0001-03).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	16/05/18
------	----------

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380009	36901	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380009	13.253,00
30380009	10,00
30380009	3.600,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:

R\$ 13.253,00 - Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Goiás (11.549.446/0001-96);

R\$ 10,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);

R\$ 3.600,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	16/05/18
------	----------

Alexander Baldy

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380009	36901	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380009	15,00
30380009	30,00
30380009	40,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:

R\$ 15,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);

R\$ 30,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);

R\$ 40,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	
16/05/18	

Alexandre Baldy

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380009	36901	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380009	40,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:
R\$ 40,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA: 16/05/18

ASSINATURA:



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380010	36901	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380010	750.000,00
30380010	190.000,00
30380010	300.000,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:

R\$ 750.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Goianápolis (08.832.592/0001-10);
R\$ 190.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte (11.331.930/0001-44);
R\$ 300.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Novo Gama (10.936.853/0001-93).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
16/05/18	



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380010	36901	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380010	175.000,00
30380009	190.000,00
30380010	170.000,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:
R\$ 750.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Niquelândia (10.480.867/0001-45);
R\$ 190.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Rianápolis (10.383.544/0001-33);
R\$ 170.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Abadiânia (08.278.171/0001-99).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA: 16/05/18 ASSINATURA:



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380010	36901	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380010	200.000,00
30380010	500.000,00
30380010	199.870,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:

R\$ 200.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Cristalina (11.290.797/0001-25);

R\$ 500.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia (11.320.964/0001-33);

R\$ 199.870,00 - Fundo Municipal de Saúde de Itapaci (11.179.871/0001-30).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA: 16/05/18

ASSINATURA:



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380010	36901	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380009	190.000,00
30380010	30.000,00
30380009	50,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:

R\$ 190.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia (11.474.036/0001-23);

R\$ 30.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Itauçu (07.804.588/0001-85);

R\$ 30,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	
16/05/18	

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380010	36901	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380015	10.000,00
30380009	10.000,00
30380009	130,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:
R\$ 10.000,00 - Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde (02.543.538/0001-53);
R\$ 10.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);
R\$ 130,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	16/05/18
------	----------

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380010	36901	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380009	350,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:
R\$ 350,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	<u>16/05/18</u>
------	-----------------

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380014	30911	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380015	35.000,00
30380009	70.000,00
30380009	15.000,00

Observações

As emendas serão reindicadas para os seguintes municípios respectivamente,
R\$ 35.000,00 - Prefeitura Municipal de Jaupaci (01.767.342/0001-02);
R\$ 70.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);
R\$ 15.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
16/05/18

ASSINATURA



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380003	30911	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380014	130.000,00
30380014	150.000,00
30380014	120.000,00

Observações

As emendas serão reindicadas para os seguintes municípios respectivamente,
R\$ 130.000,00 - Buriti Alegre Prefeitura (01.345.909/0001-44);
R\$ 150.000,00 - Município de Corumbá de Goiás (01.118.850/0001-51);
R\$ 120.000,00 - Santa Barbara de Goiás Prefeitura Municipal (02.264.166/0001-40).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	
16/05/18	

ASSINATURA



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380016	54101	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380001	125.000,00
30380007	100.000,00
30380009	5.000,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:

R\$ 125.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Matrinchá (11.223.381/0001-94)

R\$ 100.000,00 - Prefeitura Municipal de Turvelândia (25.107.657/0001-83);

R\$ 5.000,00 - Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia (11.291.065/0001-50);

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	16/05/18
------	----------

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30380016	54101	Alexandre Baldy	GO	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
30380015	120.000,00

Observações

As emendas serão indicadas para os seguintes municípios respectivamente:

R\$ 120.000,00 - Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde (02.543.538/0001-53)

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	
16/05/18	

ASSINATURA



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530019	36000	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
16530020	200.050,00 sim

Observações

Remanejamento da emenda nº. 16530019 para emenda nº. 16530020 - Funcional Programática: 10.122.2015.4525.1152 - Apoio á Manutenção de Unidade de Saúde. GND 3 MA 40.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
—/—/—	

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530014	36000	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
16530020	1.390.101,00 sim

Observações

Remanejamento da emenda nº.165330014 para emenda nº.16530020 - Funcional Programática: 10.122.2015.4525.1152 - Apoio á Manutenção de Unidade de Saúde. GND 3 MA 40.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/11	

PAGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530013	36000	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
16530018	692.271,00 SIM

Observações

Remanejamento da emenda nº. 16530013 para emenda nº. 16530018 - Funcional Programática: 10.122.2015.4525.1152 - Apoio à manutenção de Unidades de Saúde. GND 3 MA 40

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	ASSINATURA
___/___/___	

PÁGINA
DE

09/12/2018



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530012	36000	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
16530018	783.442,00 SIM

Observações

Remanejamento da emenda 16530012, para emenda nº. 16530018 - Funcional Programática: 10.122.2015.4525.1152-Apoio à manutenção de Unidades de Saúde. GND 3 MA 40.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA _____ ASSINATURA _____

DATA

— / — / —

ASSINATURA

PAGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30690006	36000	CARLOS MARUN	MS	MDB

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
Beneficiário: Município de Pedro Gomes/MS	500.000,00
Ação: 7656	

Observações

Incompatibilidades do Objeto proposto com a finalidade da Ação.

MUDAR AÇÃO PARA:

10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
____/____/____

ASSINATURA

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30690006	36000	CARLOS MARUN	MS	MDB

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
Beneficiário: Município de Paraíso das Águas/MS	1.650.000,00
Ação: 7656	

Observações

Incompatibilidades do Objeto proposto com a finalidade da Ação.

MUDAR AÇÃO PARA:

AÇÃO 10GE - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com População de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA
__ / __ / __

ASSINATURA

PÁGINA
DE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Davidson Magalhães - PCdoB/BA**

Ofício GDM 033/2018

Brasília, de de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Senhor Presidente,

Expresso os meus cumprimentos ao tempo em que informo a Vossa Excelência que as emendas individuais no Ministério da Saúde de minha autoria, para a Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, estão em impedimento técnicos, se apresentam da seguinte forma:

Cód. Indicação	Beneficiário e CNPJ	Funcional programática – Título/Subtítulo	GND	Valor
38120007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOÃO DOURADO CNPJ 12.072.479/0001-50	10.301.2015.8581	3	250.000,00
38120012	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALMADINA – BAHIA CNPJ 11.599.197/0001-43	10.302.2015.8535	4	250.000,00
38120017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBIRAPITANGA CNPJ 12.184.475/0001-64	10.301.2015.8581	3	300.000,00
38120018	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUI CNPJ 13.884.435/0001-98	10.301.2015.8581	3	500.000,00
38120025	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS GONGOGI CNPJ 12.769.464/0001-46	10.301.2015.8581	3	500.000,00

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência que proceda os ajustes necessários, nas emendas 38120012, 38120017, 38120018, 38120025, que perfazem R\$ 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), devendo ter os seus valores aportados na Emenda n. 38120020, com a seguinte Funcional Programática – Título/Subtítulo 10.122.2015.4525, e o GND 03,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Davidson Magalhães - PCdoB/BA**

mantendo os beneficiários e os seus respectivos valores, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Beneficiário e CNPJ	Funcional programática – Título/Subtítulo	GND	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALMADINA – BAHIA / CNPJ 11.599.197/0001-43	10.122.2015.4525	3	250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBIRAPITANGA / CNPJ 12.184.475/0001-64	10.122.2015.4525	3	300.000,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUI / CNPJ 13.884.435/0001-98	10.122.2015.4525	3	500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS GONGOGI / CNPJ 12.769.464/0001-46	10.122.2015.4525	3	500.000,00

A emenda 38120007 deverá ter o seu recurso remanejado para a emenda 38120012, com a seguinte Funcional Programática – Título/Subtítulo 10.302.2015.8535, e o GND 04, mantendo o beneficiário e o seu respectivo valor, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Beneficiário e CNPJ	Funcional programática – Título/Subtítulo	GND	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOÃO DOURADO / CNPJ 12.072.479/0001-50	10.302.2015.8535	4	250.000,00

Por fim, com o intuito de auxiliar, coloco à disposição o Chefe de Gabinete Sr. Carlos Alberto (Tel. (71) 99959-6959 e e-mail carlosjunior@sasc.adv.br) para prestar o auxílio necessário.

Atenciosamente,

Deputado Davidson Magalhães
PCdoB - BA



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
3812.0018		Davidson Magalhães	BA	PCdoB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Ibiáu	500. 000, 00
CNPJ 13.884.435.0001-98	

Observações

Esta emenda deverá ter o seu recurso remanejado para a emenda 3812.0020 com a seguinte funcional programática - título / subtítulo 10.122.2015.4525 e o GND 03 , mantendo o mesmo beneficiário e valor.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA		ASSINATURA	
11			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38120017		Davidson Magalhães	BA	PCdoB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Ibirapitanga	300.000,00
CNPJ 12.184.475.0001-64	

Observações

Esta emenda deverá ter o seu recurso remanejado para a emenda nº 38120020 com a seguinte funcional programática - título/ subtítulo 10.122.2015.4525 e o GND 03 , mantendo o mesmo beneficiário e valor

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
1/1	



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
3812.0012		Davidson Magalhães	BA	PcdoB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Almadina IBA	250.000,00
CNPJ 11.599.197/0001-43	

Observações

Esta emenda deverá ter o seu recurso remanejado para a emenda nº 3812.0020 com a seguinte funcional programática - título /subtítulo 10.122.2015.4525 e o GND03, mantendo o mesmo beneficiário e valor.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA
11/11/18

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38120025		Davidson Magalhães	BA	PcdoB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde - FMS Gongogi	500.000,00
CNPJ 12 769 464 0001-46	

Observações

Esta emenda deverá ter o seu recurso remanejado para a emenda 3812.0020 com a seguinte funcional programática - título/subtítulo 10.122.2015.4525 e o GND 03, mantendo o mesmo beneficiário e valor.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA
11

ASSINATURA

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
3812.0007		Davidson Magalhães	BA	PCdoB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde João Ilomado	250.000,00
CNPJ 120724790001-50	

Observações

Esta emenda deverá ter o seu recurso remanejado para a emenda nº 3812.0012 com a seguinte funcional programática - título/subtítulo 10.302.2015.85.35 e o GND 04, mantendo o mesmo beneficiário e valor.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	ASSINATURA
11/11/18	



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38130003	54101	FERNANDO MONTEIRO	PE	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE	500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE	250.000,00

Observações

SOLICITO A MANUTENÇÃO DA INDICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS RELACIONADOS, OS QUAIS PROCURARÃO SANAR AS PENDÊNCIAS JUNTO AO ÓRGÃO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	ASSINATURA
___/___/___	

PÁGINA
DE

Flávia Adriana MC
122.410

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO
Recebido em 11/05/18, às _____
Por:
Ponto: 122015



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

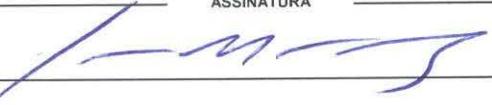
Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38130003	54101	FERNANDO MONTEIRO	PE	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PE	250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE	250.000,00

Observações

SOLICITO A MANUTENÇÃO DA INDICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS RELACIONADOS, OS QUAIS PROCURARÃO SANAR AS PENDÊNCIAS JUNTO AO ÓRGÃO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/05/18	

PÁGINA
DE

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO
Assinado em 11/05/18 às

Flávia Achyane
122 410

Lealha Mum Ponto: 122015



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38130007	51101	FERNANDO MONTEIRO	PE	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE	250.000,00

Observações

SOLICITO A MANUTENÇÃO DA INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO RELACIONADO, O QUAL PROCURARÁ SANAR AS PENDÊNCIAS JUNTO AO ÓRGÃO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/05/18	

PÁGINA
DE

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO

Recebido em 11/05/18 às

Por: Josévaldo Meira, Ponto: 122015

Fernanda Monteiro
122015



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38130009	42205	FERNANDO MONTEIRO	PE	PP

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDAÇÃO TERRA - ARCOVERDE/PE	150.000,00

Observações

SOLICITO A MANUTENÇÃO DA INDICAÇÃO DA ENTIDADE RELACIONADA, A QUAL PROCURARÁ SANAR AS PENDÊNCIAS JUNTO AO ÓRGÃO.

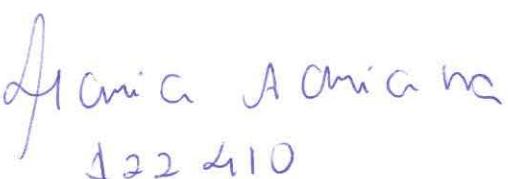
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	ASSINATURA
11/11	

PÁGINA
DE

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO
Foi assinado em 11/05/18
Por: Isabela Maria Ponto: 122015


Isabela Maria
122 410



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38130011	30101	FERNANDO MONTEIRO	PE	PP

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO	100.000,00

Observações

SOLICITO A MANUTENÇÃO DA INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO RELACIONADO, O QUAL PROCURARÁ SANAR AS PENDÊNCIAS JUNTO AO ÓRGÃO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	
11	

ASSINATURA

PÁGINA
DE

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO
Recebido em 11/05/18 às 08
por Isabella Menezes Ponto: 102015

Flávia Adriana
122410



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
19730007	56101	Jorge Boeira	SC	PP

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
19730002	100.000,00

Observações

Alteração proposta:

U.O: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Beneficiário: Fundo Municipal de Saude de Icara/sc

CNPJ 11.391.558/0001-61oposta:

GND: 3 custeio

FP: 10.122.2015.4525.0042 - Apoio à manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de Santa Catarina.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	ASSINATURA
11/05/18	



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38480015	36000	MOISÉS DINIZ	AC	PCdoB

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
38480016	74.000,00

Observações

DE:

Remanejar os recursos da Emenda: 38480015 - Valor total de R\$ 74 mil - GND: 4 - MA: 41 -
Fonte:100 - CNPJ: 12.158.466/0001-07 - Funcional: 10.301.2015.8581.0161

PARA:

Emenda: 38480016 - GND: 3 - MA: 41 - Fonte 100 - CNPJ: 11.738.889/0001-25 - Funcional:
10.122.2015.4525

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
____/____/_____	



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38480008	36000	MOISÉS DINIZ	AC	PCdoB

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
38480007	300.000,00

Observações

DE:

Remanejar os recursos da Emenda: 38480008 - Valor total de R\$ 300 mil - GND: 3 - MA: 31 -
Fonte:100 - CNPJ: 07.458.465/0001-30 - Funcional: 10.122.2015.4525.0012

PARA:

Emenda: 38480007 - GND: 3 - MA: 31 - Fonte 100 - CNPJ: 07.458.465/0001-30 - Funcional:
10.302.2015.8535.0012

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente.

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	
— / — / —	

ASSINATURA

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37460010	20101	Renata Abreu	SP	PODEMOS

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
Funcional: 2036901.10.122.2015.4525.0035/UO:36901 - Fundo Nacional de Saúde/ ação 4525/ GND 3/ CNPJ:13897.329/0001-49	100.000,00

Observações

Originária:

Emenda parlamentar de número 37460001, de UO 20101 e ação 217Y para o município de Osasco, no valor de R\$100.000 com impedimento total.

Alteração:

Solicito alteração para a funcional: 20.36901.10.122.2015.4525.0035, para UO:36901 e Ação: 4525, GND 3, mantendo-se o mesmo valor de R\$100.000 e Fundo Municipal de Saúde de Osasco, cnpj:13897329/0001-49.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
16/5/18

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37460007	56101	Renata Abreu	SP	PODEMOS

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
Municipio de Carapicuíba - CNPJ:44892693/0001-40	500.000,00
Prefeitura Municipal de Araçariguama - CNPJ: 58993577/0001-21	500.000,00

Observações

Estas emendas parlamentares serão mantidas nos mesmos beneficiários, unidade orçamentária e ação.

Municipio de Carapicuiba - R\$500.000,00 - Ministério das Cidades.

Prefeitura Municipal de Araçariguama - R\$500.000,00 - Ministério das Cidades.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
16/5/18

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37460004	36901	Renata Abreu	SP	PODEMOS

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
Funcional 20.36901.10.301.2015.8581.0035 - Fundo Nacional de Saúde/Ação: 8581-GND4 FMS: - 11211126/0001-21	150.000,00

Observações

Emenda parlamentar de número 37460004, serão substituídos os beneficiários.

De Fundo Municipal de Saúde de Suzano, impedimento parcial (CNPJ:11141906000142) no valor de R\$50.000 e Fundo Municipal de Saúde de Campinas, impedimento total (CNPJ: 13704311000183) no valor de R\$100.000 para Fundo Municipal de Saúde de Rio Claro CNPJ: 112111260001-21.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
16/5/18	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37460002	36901	Renata Abreu	SP	PODEMOS

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saude de Itapecerica da Serra - São Paulo - 12440891/0001-86	100.000,00

Observações

Esta emenda parlamentar será mantida na mesma ação, unidade orçamentária, valor e beneficiário.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
16/5/18	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37460009	51101	Renata Abreu	SP	PODEMOS

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
Funcional: 20.36901.10.122.2015.4525.0035/UO:36901 - Fundo Nacional de Saúde/Ação: 4525 - Diversos Municípios de São Paulo	1.000.000,00

Observações

Originária:

Emenda parlamentar de número 37460009, de UO: 51101 e ação 20JQ para municípios do estado de São Paulo, são esses:

Nazaré Paulista - 100.000, Varzea Paulista - 100.000, Ubatuba - 150.000, Cotia - 150.000, Caiãeiras - 100.000, Diadema - 100.000, Araçoiaba da Serra - 100.000, Holambra - 100.000.

Impedimento total da emenda parlamentar.

Destinataria:

Solicito alteração para a Funcional: 20.36901.10.122.2015.4525.0035, para a UO: 36901 e Ação: 4525 e GND 3, mantendo os mesmos valores e beneficiários, são esses:

Nazaré Paulista - 100.000, Varzea Paulista - 100.000, Ubatuba - 150.000, Cotia - 150.000, Caiãeiras - 100.000, Diadema - 100.000, Araçoiaba da Serra - 100.000, Holambra - 100.000.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
16.01.18

ASSINATURA

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28800003	56000	Walter Pinheiro	BA	Sem Partido

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
28800010	300.000,00 sim
28000010	250.000,00 sim

	Observações
--	--------------------

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA		ASSINATURA
------	---	------------



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2018

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28800011	36000	Walter Pinheiro	BA	sem partido

Emenda(s) Destino	Valor (R\$ 1,00)
28800010	525.000,00 sim

Observações

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA		ASSINATURA
— / — / —		

PÁGINA
DE